



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 – 53 residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Graça Aranha, S/n, Lt 09 Sala 03, Jardim Nova era, CEP 74.916-070, município de Aparecida de Goiânia / GO, CNPJ sob nº. 26.457.348/0001-04, neste ato representado pelo senhor Marcelo Santana Costa, portador do RG nº. 11218274 SSP/MT e CPF nº. 899.100.521-72 doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01				CA DISTRIBUIDORA			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	Empate



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4	5000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	0,46	2.300,00	1	
5	2000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML	1,40	2.800,00	1	
7	10000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG	0,11	1.100,00	1	
14	15000	COMPRIMIDO/CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG	0,19	2.850,00	1	
15	1500	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	4,85	7.275,00	1	
17	15000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG	0,04	600,00	1	
19	200	AMPOLAS	ATROPINA, SULFATO DE 1ML	0,48	96,00	1	
22	900	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATIN 600.00 UI INJ	8,30	7.470,00	1	
23	1800	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJ	9,50	17.100,00	1	
24	100	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJETÁVEL	0,66	66,00	1	
32	9000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	0,20	1.800,00	1	
35	4500	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	8,30	37.350,00	1	
42	200	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	0,25	50,00	1	
45	200	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 5 ML INJETÁVEL	1,12	224,00	1	
49	7000	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	0,80	5.600,00	1	
52	800	AMPOLA	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	0,67	536,00	1	
54	100000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG	0,11	11.000,00	1	
65	10000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	0,19	1.900,00	1	
72	1300	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	0,47	611,00	1	
77	800	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	0,25	200,00	1	
90	520	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML	0,82	426,40	1	
94	4000	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	1,20	4.800,00	1	
100	300	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	3,05	915,00	1	
104	1200	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	3,80	4.560,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

111	3000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	0,42	1.260,00	1	
115	12000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	0,13	1.560,00	1	
117	1500	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL	8,40	12.600,00	1	
118	1000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G (2%) 28G CREME DERMATOLÓGICO	2,77	2.770,00	1	
119	18000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	0,07	1.260,00	1	
120	500	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	4,90	2.450,00	1	
123	500	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100ML	2,63	1.315,00	1	
124	70000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	0,07	4.900,00	1	
127	1500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	5,15	7.725,00	1	
134	2200	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML INJETÁVEL 2 ML	0,70	1.540,00	1	
139	100	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	37,80	3.780,00	1	
CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS				Menor R\$	152.789,40		

LOTE 02							
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Class	Emp
151	1024	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ ML 120ML PEDIATRICO	3,70	3.788,80	1	
165	24	FRASCO	AMPICILINA SUSP 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	4,47	107,28	1	
178	6000	FRASCO AMPOLAS	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	3,60	21.600,00	1	
180	2000	AMPOLA	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL	0,80	1.600,00	1	
187	7000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	0,11	770,00	1	
190	500	FRASCO AMPOLAS	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE 1G 10ML INJETÁVEL	4,80	2.400,00	1	
198	2200	AMPOLAS	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,61	1.342,00	1	
211	20000	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	0,52	10.400,00	1	
218	60	FRASCO	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (PHOSFOENEMA)	5,11	306,60	1	
222	2000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	0,90	1.800,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

236	500	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	2,48	1.240,00	1	
246	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	2,48	1.240,00	1	
247	200	AMPOLA	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	1,22	244,00	1	
255	3000	TUBO	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10GR - POMADA	2,01	6.030,00	1	
262	36	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	4,19	150,84	1	
263	1200	AMPOLA	OMEPRAZOL 40 MG 10ML INJETÁVEL	7,25	8.700,00	1	
265	2000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	2,41	4.820,00	1	
295	3000	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	0,78	2.340,00	1	
310	4500	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	0,84	3.780,00	1	
SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS				Menor R\$	72.659,52		

LOTE 03							
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL							
Item	Quantidade	Unidade		R\$ Unit.	R\$ Total	Clas sif.	Emp ate
314	150	PACOTES	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	3,22	483,00	1	
319	5500	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	0,07	385,00	1	
322	50	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL N°22	3,58	179,00	1	
323	100	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1° LINHA) - ROLO	10,00	1.000,00	1	
324	10	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 10 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	0,46	4,60	1	
325	10	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 15 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	0,70	7,00	1	
326	10	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 20 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	0,91	9,10	1	
328	50	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML	3,28	164,00	1	
334	70	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	59,58	4.170,60	1	
335	2	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO NEONATAL INFANTIL	51,41	102,82	1	
336	2	UNIDADE	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO. ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26/0,45MM, POSSUI 8 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA. ALTURA: 198CM; LARGURA: 064CM; PROFUNDIDADE: 042CM; PESO: 30KG.	520,00	1.040,00	1	
346	2	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIRÉÓIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	670,00	1.340,00	1	
348	500	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	2,75	1.375,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

352	1	KIT	CAIXA BÁSICA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO KIT COMPLETO	860,00	860,00	1	
353	1	KIT	CAIXA DE CURETAGEM KIT COMPLETO	1.560,00	1.560,00	1	
364	18	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" COM AGULHA 5,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: ANVISA	90,00	1.620,00	1	
365	12	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, COM AGULHA 3.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. 1ª LINHA - REFERÊNCIA: ANVISA	90,00	1.080,00	1	
366	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
367	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
368	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, 75 CM C/AG 1/2 CIR.CIL 4CM (1ªLINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
369	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
370	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 3 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
371	6	CAIXAS	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	91,00	546,00	1	
372	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
373	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 3 - 0, C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	91,00	546,00	1	
374	6	CAIXAS	CAT GUT SIMPLES O C/ 24 UNID	91,00	546,00	1	
376	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	0,64	320,00	1	
377	2000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	0,66	1.320,00	1	
378	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	0,64	320,00	1	
379	1500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	0,64	960,00	1	
380	1500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	0,64	960,00	1	
383	10	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	12,60	126,00	1	
384	10	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	12,60	126,00	1	
385	10	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	12,60	126,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

386	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	12,60	63,00	1	
387	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG	12,60	63,00	1	
394	100	PACOTES	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	1,26	126,00	1	
399	2	UNIDADE	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	20,16	40,32	1	
402	10000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXÍVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	0,90	9.000,00	1	
403	300	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS	1,19	357,00	1	
405	500	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 19G DESCARTÁVEL	0,18	90,00	1	
406	4000	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTÁVEL	0,18	720,00	1	
407	1000	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 27G DESCARTÁVEL	0,18	180,00	1	
408	2000	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 21 G DESCARTÁVEL	0,18	360,00	1	
409	5000	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 23 G DESCARTÁVEL	0,18	900,00	1	
410	1000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICRO CERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	0,14	140,00	1	
411	1000	UNIDADE	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA POR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	2,20	2.200,00	1	
421	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	31,92	191,52	1	
424	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 6 - 0, MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTÉRIL, C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	31,92	191,52	1	
425	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO 3 - 0, 45 CM C/ AG 3/8 CIRC TRG. 3.0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	31,92	191,52	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

426	6	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	31,92	191,52	1	
428	150	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	2,66	399,00	1	
429	300	UNIDADE	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	3,70	1.110,00	1	
433	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	0,69	1.380,00	1	
434	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	0,55	1.100,00	1	
442	1000	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPÃO DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,73	730,00	1	
444	8	UNIDADE	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS.	70,00	560,00	1	
445	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LIQUIDO PELO OUVIDO.	98,00	196,00	1	
446	10000	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE). PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO.	0,45	4.500,00	1	
450	25	UNIDADE	JET CLOR 20KG	305,20	7.630,00	1	
451	10	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO PARA DEA. MODELO DEA CMOS DRAKE	385,00	3.850,00	1	
452	5	KIT	JOGO DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICO PARA DEA, COM BATERIA E PÁS DESCARTÁVEL MODELO DEA CMOS DRAKE	365,00	1.825,00	1	
453	10	KIT	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALLEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.,KIT	37,80	378,00	1	
454	20	CAIXA	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	23,52	470,40	1	
455	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	23,52	235,20	1	
457	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	23,52	235,20	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

459	30	UNIDADE	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	20,95	628,50	1	
462	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	1,08	270,00	1	
463	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	1,08	270,00	1	
466	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	1,08	270,00	1	
474	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	6,43	32,15	1	
477	60	CAIXA	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0, 3 MICRONS.	2,10	126,00	1	
478	700	UNIDADE	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	0,11	77,00	1	
481	5	UNIDADE	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP	31,21	156,05	1	
483	3000	UNIDADE	MULTIVIAS	0,57	1.710,00	1	
487	6	KIT	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	330,00	1.980,00	1	
488	5	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO	99,96	499,80	1	
489	20	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	36,50	730,00	1	
490	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	55,00	550,00	1	
492	5	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	93,58	467,90	1	
499	5	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	27,69	138,45	1	
500	5	UNIDADE	PINÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVOS 14,5CM	20,26	101,30	1	
501	5	UNIDADE	PINÇA PEAN QUINELATO 16 CM	28,71	143,55	1	
502	10	UNIDADE	PINÇA ROCHESTER 16 CM	28,20	282,00	1	
504	10	UNIDADE	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM ACANELADA	6,16	61,60	1	
505	10	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM	33,84	338,40	1	
506	5	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM	71,51	357,55	1	
508	1	UNIDADE	REFLETOR CLINICO COM MOVIMENTOS PARABÓLICOS BASE EM FERRO CHATO COM QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL , SPOT EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO PARA ACONDICIONAR 1 LÂMPADA DE LUZ TIPO LED COM AUTONOMIA SUPERIOR A 5 MIL HORAS .	420,00	420,00	1	
510	10000	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS NÃO INFECTANTE	0,15	1.500,00	1	
518	400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	0,55	220,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

519	400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	0,59	236,00	1	
520	400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	0,66	264,00	1	
521	400	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	0,67	268,00	1	
529	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	41,30	2.065,00	1	
532	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	41,30	2.065,00	1	
534	40	PACOTE	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,86	274,40	1	
536	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,04	201,60	1	
538	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,46	218,40	1	
539	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,60	224,00	1	
540	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,72	268,80	1	
541	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,86	274,40	1	
543	5	UNIDADE	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM PVC 42 CM X 42 CM	195,00	975,00	1	
545	10	UNIDADE	TELA DE PROLENE PML 1 7,5X15	89,60	896,00	1	
546	80	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	8,82	705,60	1	
549	10	UNIDADE	TESOURA SPENCER 12 CM RETIRADA DE PONTOS	28,00	280,00	1	
553	30	METRO	TUBO DE LATEX N 201 GARROTE	21,70	651,00	1	
554	15	METRO	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - GARROTE	17,50	262,50	1	
556	50	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	195,00	9.750,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

557	50	CAIXA	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	195,00	9.750,00	1	
559	10	KIT	VALVULA REGULADORA COM 1 SAÍDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO.	265,00	2.650,00	1	
CENTO E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS				Menor R\$	107.766,27		

LOTE 04							
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif	Emp
560	6000	AMPOLA	AGUA DESTILADA 10ML INJ	0,17	1.020,00	1	
561	5	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	4,77	23,85	1	
562	1600	FRASCO	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	3,92	6.272,00	1	
564	24	FRASCO	ÁLCOOL IODADO 1000ML	10,53	252,72	1	
566	24	FRASCO	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000 ML	6,31	151,44	1	
568	100	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	14,70	1.470,00	1	
580	10000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ENDOVENOSO	2,87	28.700,00	1	
581	1200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	4,25	5.100,00	1	
583	1000	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML ENDOVENOSO	3,15	3.150,00	1	
585	2400	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	2,60	6.240,00	1	
586	800	Unidade	SORO MANITOL 500ML ENDOVENOSO	12,05	9.640,00	1	
587	3000	UNIDADE	SORO RINGER LACTATO 500ML	2,93	8.790,00	1	
588	200	UNIDADE	SORO RINGER SIMPLES 500ML	2,86	572,00	1	
589	24	FRASCO	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	33,00	792,00	1	
590	30	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	24,99	749,70	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

Menor R\$ **72.923,71**

LOTE 05							
LOTE 05 – MATERIAIS DE USO NO LABORATÓRIO							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif	Empate
594	10000	UNIDADE	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8	0,27	2.700,00	1	
607	20	CAIXA	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	11,90	238,00	1	
616	10	UNIDADE	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	7,00	70,00	1	
671	3000	UNIDADE	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 10ML COM GEL	0,69	2.070,00	1	
CINCO MIL E SETENTA E OITO REAIS				Menor R\$	5.078,00		

Valor Total De R\$ 411.216,90 (Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa Centavos)

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ **411.216,90**(Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 “Doze” meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) LOTES 01 Á 05 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Órgão: -----**05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----10 – Saúde.
Sub-Função: -----301 – Atenção Básica.
Programa:-----0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade: -----2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:-----3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red: -----0169.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----10 – Saúde.
Sub-Função: -----301 – Atenção Básica.
Programa:-----0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade: -----2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.
Elemento de Despesas: -----3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red: -----0178.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----10 – Saúde.
Sub-Função: -----302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:-----0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade: -----2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas: -----3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0206.
Fonte:-----0102.000000 .
Fonte:-----0146.000000.

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----10 – Saúde.
Sub-Função: -----302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:-----0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade: -----2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas: -----3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red: -----0205.
Fonte:-----0102.000000 .
Fonte:-----0146.000000.

Órgão: -----05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----10 – Saúde.
Sub-Função: -----303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:-----0021 – assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade: -----2 110 – Farmácia Básica.
Elemento de Despesas: -----3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0225.
Fonte:-----0102.000000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte:-----0146.000000.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91, nomeado pela Portaria nº 503/2016, de 02 de Dezembro de 2016.

Porto dos Gaúchos-MT, 05 de Junho de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

CNPJ sob nº. 26.457.348/0001-04

Marcelo Santana Costa

CONTRATADO

Juliana Dominhaki de Almeida

CPF 103.526.047.60

Testemunha

Adriana Raquel Lopes de Oliveira

CPF 045.058.761-44

Testemunha